



**RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 551  
Protocolo nº 17247 Data 01/11/23  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a Homologação dos resultados de Inscrição/Renovação de das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp — 2023.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

**CONSIDERANDO** o Parecer de nº 06, de 24 de outubro de 2023, referente aos processos de renovação de inscrição e inscrição das entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

**CONSIDERANDO** a aprovação dessa Resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deferir a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil: Grupo de Escoteiros Mata Verde - GEMAVE.

**Art. 2º** - Indeferir a inscrição e inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde – IDDECRV e Instituto de Desenvolvimento Social Sonho do Lar- IDSSL.

**Art. 3º** - As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram as inscrição ou renovação deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Naiara de Paula Santos**  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021

Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_  
 1.b) Nome completo do Candidato(a)/Eleitor(a) e Eleitor(a): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 2. c) Habilitação:  
 Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)  
 Eleitor(a)  
 Candidato(a)/Eleitor(a)  
 Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)  
 (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS**  
 DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social \_\_\_\_\_, com sede(endereço) \_\_\_\_\_ na cidade de (nome do Município) \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) \_\_\_\_\_, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução Comasp nº 24 de 30 de outubro de 2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:  
 Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

Representante 2:  
 Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

Representante 3:  
 Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_  
 (Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

(Identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS) E ELEITORES(AS)**  
 À Comissão Eleitoral,  
 Conforme disposto na venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024-2025, na condição de ( ) candidato(a)/eleitor(a) ou ( ) eleitor(a) \_\_\_\_\_. DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo). DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Representante : \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).  
 Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 (Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

(Identificação e qualificação de quem assina)  
 (Assinatura do Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a)

**RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. Protocolo: 17250**

Dispõe sobre a Homologação dos resultado de Inscrição/Renovação de das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp – 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e,  
 CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP;  
 CONSIDERANDO o Parecer de nº 06, de 24 de outubro de 2023, referente aos processos de renovação de inscrição e inscrição das entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;  
 CONSIDERANDO a aprovação dessa Resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil: Grupo de Escoteiros Mata Verde - GEMAVE.  
 Art. 2º - Indeferir a inscrição e inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde - IDDECRV e Instituto de Desenvolvimento Social Sonho do Lar- IDSSL.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram as inscrição ou renovação deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 17247

**DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPDP**

Parauapebas-PA, 31 de outubro de 2023.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPDP criado pela Lei Municipal 4.486/12 e revogado pela Lei Municipal - Nº4.697/17, através da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria Nº004 de 28 de setembro de 2023, vem tornar público o resultado das eleições do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, realizado hoje aos 31 de outubro de 2023, as 8h30 no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizado à Rua E, número 669, Cidade Nova, Parauapebas.

Esta comissão decide por **ANULAR** a referida eleição, em razão do recebimento de recursos pelas OSC's: Associação Esportiva e Paradesportiva dos Sul e Sudeste do Pará - AEP e Associação de Moradores do Bairro Alto Boa Vista - AMA, por meio de ofícios 13/2023 e 15/2023, respectivamente, as quais apresentaram documentação comprovando irregularidades nos CNPJ de (02) duas Instituições, as quais citamos: Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas -ADVP e Associação das Pessoas com Deficiência Física de Parauapebas e Região - APDFIP.  
 A Comissão respeitando a solicitação das Instituições reclamantes, informa que será iniciado um novo Processo Eleitoral, o qual todas as OSC's poderão se adequar plenamente aos requisitos.  
 Parauapebas, 31 de outubro de 2023

Vanúbia Oliveira Pereira

Presidente da Comissão Eleitoral/CMDPDP

Portaria nº 04/2023

Protocolo:17251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO**

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS**

**PORTARIA Nº 050/GMP DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE DECISÃO DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, REFERENTE A SINDICÂNCIA Nº 017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.  
 O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 158, inciso III da Lei Complementar 007 de 29 de novembro de 2013 e Art. 8º e seus incisos da Lei Complementar 005 de 19 de novembro de 2013.  
 CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Nº 017/2023, instaurada através da Portaria Nº 022 de 22 de setembro de 2023 - CORREGEDORIA/SEMSI, RESOLVE:

Art. 1º Concordar com o parecer do Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, que sugere a REPRESENTAÇÃO no processo de Sindicância, instaurado pela Portaria Nº 022 de 22 de setembro de 2023 - CORREGEDORIA/SEMSI, em desfavor do servidor OLÍVIO MARCIO ESTRELA CURRAIS - MF 6848, e que se faça constar em seus assentamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas - PA, 25 de outubro de 2023.  
 DANYEL PINTO LEYSER  
 Comandante Geral da Guarda Municipal  
 Decreto nº 1139/2023

Protocolo: 17246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO/SEMSI**  
**PORTARIA Nº 032/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CORREGEDORIA/SEMSI.**

O Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão-SEMSI, Denis Gabriel Magalhães Assunção - Dec. Nº018/2021, no uso da competência que lhe confere Art. 14 da Lei 4549, de 13 de dezembro de 2013;  
 CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 125, 171 e 172, parágrafos §1º e §2º Art. 173 da Lei Complementar Municipal 007/2013 - Estatuto da Guarda Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância 008/2022;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ROGÉRIO CARVALHO DE SOUSA MF 6406, GESIEL SOUZA SILVA FERNADES MF 6845, JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO MF 6851, para que sob a presidência do primeiro, constituam Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades disciplinares administrativas em face do servidor da Guarda Municipal JOELISON DOS SANTOS NASCIMENTO MF 6372, pelas